

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Dia 06/01/07
Dir. Coutinho
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

INICIATIVA
Prefeito Municipal *Jose F. Régis*
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Helena
VISTO

Lei N.º 1.338

De 28 de dezembro de 2006

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS TÊXTEIS E ARTEFATOS DA PARAÍBA – ASSINTEX, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL TÊXTIL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS TÊXTEIS E ARTEFATOS DA PARAÍBA – ASSINTEX, 01 (um) lote de terreno dos bens dominiais disponíveis no Município, localizado no Loteamento Morada Nova, neste Município, com área de 5.917,00 m², que possui os seguintes limites e confrontações:

ÁREA TOTAL 5.917,00 m²:

- I - Ao Norte, medindo 20,00m, limitando-se com a Via Coletora 02;
- II - Ao Sul, medindo 23,20m, limitando-se com a Via Coletora 01;
- III - Ao Leste, medindo 301,70m, limitando-se com a Via Local 07;
- IV - A Oeste, medindo 290,00m limitando-se com a Via Local 01.

Art. 2º O imóvel objeto da presente doação será destinado à implantação do Distrito Industrial Têxtil e Confecções do Município de Cabedelo através da instalação e funcionamento, do escritório da Associação das Indústrias Têxteis e Artefatos da Paraíba – ASSINTEX, com 200m² e de 08 (oito) empresas, com igual área, assim descritas:

I – DECORARE – Decorare Têxtil Ltda – CNPJ n° 05.113.153/0001-69;

II – RUBRA ROSA – Rubra Rosa Indústria e Comércio de Confecções Ltda – CNPJ
n° 07.738.887/0001-69;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO
III – TERRA DO SOL – Lenita Fernandes Maia – ME – CNPJ nº 09.272.626/0001-

21;

IV – CIA. DO CORPO MODA PRAIA – José Marconi Vasconcelos Silva – ME –
CNPJ nº 70.110.325/0001-02;

V – ÊXITO CONFECÇÕES E SERIGRAFIA – Francy Webster de Andrade Pereira –
CNPJ nº 02.386.875/0001-07

VI – USE BRAZIL - MR Indústria de Confecções Ltda - CNPJ nº 07.923.643/0001-
56;

VII – IC Comércio Representação Ltda – CNPJ nº 10.749.109/0001-80;

VIII – XAMEGO MODA PRAIA - Mônica Pimentel Monteiro Carneiro Braga – ME –
CNPJ nº 40.955.528/0001-39.

§ 1º Na hipótese de que haja desistência de qualquer empresa, fica a ASSINTEX
autorizada a redistribuir a respectiva área com as demais empresas beneficiárias desta Lei.

§ 2º Fica a ASSINTEX obrigada a transferir o título de propriedade da área que
caberá a cada empresa beneficiária, para que estas se habilitem no financiamento do
empreendimento.

§ 3º As empresas beneficiárias ficam responsáveis pelos custos de transferência de
propriedade.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão da obra de
edificação e funcionamento proposto, contados da transferência de propriedade da ASSINTEX para
cada empresa beneficiária, bem como não poderá haver mudança da finalidade, sob pena de, em
ambos os casos, ocorrer à revogação da doação.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município está autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação da presente doação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 28 de dezembro de 2006; 184º da Independência, 117º da República e 50º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito